**EDITAL Nº058/2019**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE UM BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PND/CAPES.**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **01 de julho a 05 de agosto de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/Capes, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social, da PUC Minas, observado o disposto no presente Edital.

**Art. I. Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| Evento | Datas |
| Início das inscrições | 01/07/2019 |
| Data limite para submissão das propostas | 05/08/2019 |
| Divulgação dos selecionados para entrevista | 09/08/2019 |
| Realização de entrevistas | 12 a 16/08/2019 |
| Divulgação dos resultados | 19/08/2019 |

**Art. II. Elegibilidade**

**§ I. Do candidato** - Além dos requisitos necessários ao bolsista, conforme Portaria CAPES Nº086, de 03 de julho de 2013, o candidato deverá, necessariamente, apresentar comprovada experiência na área de Comunicação Social. Para tal, o candidato deverá ser autor ou coautor de, no mínimo, três artigos completos publicados em periódicos classificados como A1, A2, B1 ou B2 no Qualis da área Comunicação e Informação, nos últimos três anos. Para essa estratificação será usada a classificação dos periódicos para o quadriênio 2013-2016, disponível no Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira. Tais artigos deverão versar, preferencialmente, sobre análises e objetos próprios da Comunicação Social. A prioridade será dada aos candidatos com publicações comprovadas em uma das linhas de pesquisa do Programa.

**§ II. Dos requisitos para implementação da bolsa**:

**§ Único** - São exigidos pela CAPES, de acordo com o Art. 5°, do Anexo I da Portaria Nº 086, de 03 de julho 2013: “I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação; II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento; IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação. § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício”.

**III. Do processo de seleção**

**§ 1° Das fases -** As fases de avaliação e seleção dos candidatos constarão, conforme Cronograma (Art. I deste Edital), de: Proposta de Pesquisa, Prova de Títulos e Entrevista (presencial ou por videoconferência).

**IV Da proposta**

**§ I. Do seu objetivo** -Necessariamente, as propostas deverão estar vinculadas à área de concentração Interações Midiatizadas e a uma das duas linhas de pesquisa, descritas no *website* do Programa, em http://www.pucminas.br/pos/fca.

**§ II. Da sua estrutura** *-* Projeto de pesquisa em três vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, formatado em fonte Times New Roman 12 e em espaço 1.5, que apresente os seguintes quesitos: introdução, justificativa, objetivos, estado da arte, metodologia, cronograma (para execução dentro do período de vigência da bolsa) e referências bibliográficas adequadas, atualizadas e pertinentes ao assunto abordado. O projeto deverá (I) apresentar redação clara e objetiva; (II) ser vinculado à área de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa; (III) representar contribuição relevante para os estudos na área de concentração do Programa; (IV) prever atividades de pesquisa e de integração entre graduação e pós-graduação durante o período de no mínimo 12 meses e de, no máximo, 24 meses.

**§ III. Documentação:**

- Curriculum Lattes do candidato à bolsa.

- Cópia do diploma de Doutorado e/ou da ata de defesa.

- Proposta de pesquisa a ser desenvolvida de acordo com a área de concentração **Interações Midiatizadas**, em uma das duas linhas de pesquisa descritas no *website* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/fca>. Essa proposta deve conter atividades de pesquisa e de integração entre graduação e pós-graduação durante o período de no mínimo 12 meses e de, no máximo, 24 meses. Entre as atividades, o candidato deve prever: i) organização e coordenação de, no mínimo, dois seminários sobre o tema específico da pesquisa, a serem realizados com a participação de mestrandos e docentes do PPG em Comunicação Social, no período de vigência da bolsa; ii) contribuições para as atividades de um dos Grupos de Pesquisa em funcionamento no PPG em Comunicação Social; iii) elaboração de dois artigos com os resultados da pesquisa desenvolvida.

**§ IV. Das inscrições -** As inscrições estarão abertas no período de 01 de julho a 05 de agosto de 2019. Para efetivar a inscrição, o candidato deve encaminhar mensagem eletrônica com todos documentos descritos no parágrafo anterior**,** anexados em formato PDF, para o endereço [mestradofca@pucminas.br](mailto:mestradofca@pucminas.br) com a identificação *PNPD 2019* no assunto da mensagem.

**§ V. Do prazo de execução** -O prazo de execução da pesquisa será de, no mínimo, 12 (doze) meses, podendo chegar, de acordo com avaliação da   
Comissão de Bolsa e Colegiado do Programa, a 24 (vinte e quatro) meses. A partir da divulgação do resultado, o candidato aprovado poderá ser convocado até a data de 31 de outubro de 2019.

**Art. V. Da apresentação de relatórios:** Durante o período de recebimento de bolsa, deverão ser entregues à Comissão de Bolsa relatórios semestrais e um final, este último contendo a cópia dos artigos resultados da pesquisa desenvolvida.

**Art. VI. Das Disposições Gerais:**

**§ I.** Para mais informações sobre a elegibilidade do candidato, sobre a bolsa e outras informações pertinentes, ver a portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

**§ II.** A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

**§ III.** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da PUC Minas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2019

Professor Ronaldo Rajão Santiago

Secretário Geral